

Considerando que o inspetor tributário assessor, grau 6, do grupo de pessoal de administração tributária do mapa de pessoal da extinta Direção-Geral dos Impostos (atual Autoridade Tributária e Aduaneira), reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de inspetor tributário assessor principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;

Obtida a confirmação dos respetivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, de acordo com o despacho de 12/12/2012 da senhora secretária-geral.

Determino o provimento de José Manuel Lourenço Gante na categoria de inspetor tributário assessor principal, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2010.

14 de fevereiro de 2013. — Pelo Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, *João Ribeiro Elias Durão* (na qualidade de substituto legal).

206770623

**Despacho n.º 3028/2013**

Considerando que Maria Helena Martins Pernadas tem vindo a exercer funções dirigentes, sem interrupção, desde 01 de dezembro de 2005, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de chefe de divisão de Inspeção Tributária da Direção de Finanças da Guarda;

Considerando que a inspetora tributária assessora, grau 6, do grupo de pessoal de administração tributária do mapa de pessoal da extinta Direção-Geral dos Impostos, (atual Autoridade Tributária e Aduaneira), reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de inspetora tributária assessora principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;

Obtida a confirmação dos respetivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, de acordo com o despacho de 12/12/2012 da senhora secretária-geral.

Determino o provimento de Maria Helena Martins Pernadas na categoria de inspetora tributária assessora principal, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2010.

14 de fevereiro de 2013. — Pelo Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, *João Ribeiro Elias Durão* (na qualidade de substituto legal).

206770656

**Despacho n.º 3029/2013**

Considerando que José Manuel Bruno Lagos tem vindo a exercer funções dirigentes, sem interrupção, desde 16 de dezembro de 2004, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de chefe de divisão, da Divisão de Planeamento e Apoio Técnico, da Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação da Inspeção Tributária;

Considerando que o inspetor tributário assessor, grau 6, do grupo de pessoal de administração tributária do mapa de pessoal da extinta Direção-Geral dos Impostos (atual Autoridade Tributária e Aduaneira), reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de inspetor tributário assessor principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;

Obtida a confirmação dos respetivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, de acordo com o despacho de 12/12/2012 da senhora secretária-geral.

Determino o provimento de José Manuel Bruno Lagos na categoria de inspetor tributário assessor principal, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2010.

14 de fevereiro de 2013. — Pelo Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, *João Ribeiro Elias Durão* (na qualidade de substituto legal).

206769563

**Despacho n.º 3030/2013**

Considerando que Antónia Rosa Vieira Marques tem vindo a exercer funções dirigentes, sem interrupção, desde 1 de fevereiro de 2006, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de chefe de divisão de Auditoria Tributária da Direção de Serviços de Auditoria Interna;

Considerando que a inspetora tributária assessora, grau 6, do grupo de pessoal de administração tributária do mapa de pessoal da extinta Direção-Geral dos Impostos (atual Autoridade Tributária e Aduaneira), reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de inspetora tributária assessora principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;

Obtida a confirmação dos respetivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, de acordo com o despacho de 12/12/2012 da senhora secretária-geral.

Determino o provimento de Antónia Rosa Vieira Marques na categoria de inspetora tributária assessora principal, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2010.

14 de fevereiro de 2013. — Pelo Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, *João Ribeiro Elias Durão* (na qualidade de substituto legal).

206770729

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna

**Despacho n.º 3031/2013**

No dia 19 de julho de 2007, o militar da Guarda Nacional Republicana (GNR) Luís Eduardo de Jesus Conceição, membro da Equipa de Inativação de Engenheiros Explosivos Improvisados, do Grupo Territorial de Faro, quando desempenhava um serviço determinado superiormente na carreira de tiro de Tavira, foi vítima de acidente.

O Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de julho, veio estabelecer um novo regime de compensação por invalidez permanente ou por morte, diretamente decorrente dos riscos próprios da atividade policial ou de segurança.

Com vista a apurar os factos constitutivos do direito à compensação, foi determinada a instauração do inquérito a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 113/2005, de 13 de julho, que correu termos no Comando Territorial de Faro, da GNR, concluindo o Instrutor o seu relatório nos termos seguintes:

1 – O acidente ocorreu em 19 de julho de 2007, cerca das 17H20, na carreira de tiro de Tavira, quando o militar Cabo de Infantaria n.º 303/1920430 - LUÍS EDUARDO DE JESUS CONCEIÇÃO - desempenhava um serviço determinado superiormente.

2 – Existe nexo de causalidade entre o risco inerente ao exercício da função policial, o acidente sofrido e a invalidez permanente do militar.

3 – Ao militar sinistrado foi atribuída uma I.P.P de 77,6% (setenta e sete vírgula seis por cento) calculada segundo a TNI em vigor à data do acidente.

4 – O valor da compensação por invalidez permanente a atribuir ao beneficiário é de € 79 068,60 (setenta e nove mil e sessenta e oito euros e sessenta cêntimos).

5 – Nos termos do n.º 1 do Decreto-lei n.º 113/2005, de 13 de julho, o beneficiário é o Cabo de Infantaria n.º 303/1920430 - Luís Eduardo de Jesus Conceição.

O relatório do inquérito foi homologado a 28 de novembro de 2011, por despacho do Senhor Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 113/2005, de 13 de julho.

Estão, deste modo, observados todos os requisitos legais para a atribuição da compensação especial por invalidez, prevista no artigo 1.º do mesmo diploma.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 113/2005, de 13 de julho, determina-se:

1 – É concedida ao militar da GNR, Luís Eduardo de Jesus Conceição, a compensação especial prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 113/2005, de 13 de julho, por acidente ocorrido a 19 de julho de 2007.

2 – O valor da compensação conferida no número anterior, calculado nos termos do disposto nos números 1 e 5 do artigo 4.º do mesmo diploma legal, é de € 79.068,60 (setenta e nove mil e sessenta e oito euros e sessenta cêntimos).

14 de fevereiro de 2013. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louçã Rabaça Gaspar*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Juvenal Silva Penada*.

206765375